

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.937, DE 2024

Dispõe sobre a inclusão dos segmentos da economia criativa nos planos de reconstrução e recuperação de áreas atingidas por estado de calamidade pública e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

O inciso III do art. 2º do projeto fica com a seguinte nova redação:

“III – Linha de crédito, com juros subsidiados, observadas a análise de viabilidade econômico-financeira e as políticas internas vigentes na instituição financeira;”

Sala da Comissão, em 11 de março de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

